

JUSTIFICATIVA

Objeto: Registro de preos para futura eventual contrata o de empresa especializada em presta o de servios de arbitragem para realiza o das competi es esportivas realizadas e/ou apoiados pela Funda o Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Cana  dos Caraj s, Estado do Par .

DO REGISTRO DE PREO:

Preliminarmente   de suma import ncia frisar que o presente procedimento de contrata o p blica ser  delineado para obten o de ata de registro de preos, tendo em vista que, pela natureza do objeto, n o   poss vel definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando vi vel a obten o de documento vinculativo que propicie as aquisi es futura. Tendo em vista que as contrata es ser o conforme for tendo necessidade do objeto licitado, indo de encontro as possibilidades de ado o do sistema de registro de preos preconizadas no Art. 3  do Decreto Municipal n . 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preos no  mbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4 , Art. 3  do aludido decreto e altera es posteriores.

DA NECESSIDADE:

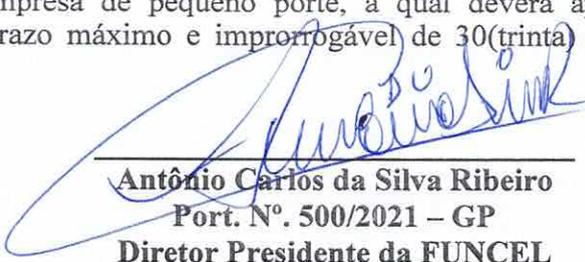
A presente contrata o visa propiciar condi es   realiza o das competi es realizadas e apoiadas nas modalidades ofertadas e desenvolvidas em diferentes faixas et rias, por esta Autarquia anualmente desenvolvendo a es que promovam o esporte amador no munic pio e cultura, proporcionando o lazer da comunidade Canaense.

Buscamos ainda, incentivar, promover e potencializar a pr tica esportiva no  mbito do munic pio de Cana  dos Caraj s –PA a toda a comunidade desportista, suprindo a necessidades das competi es e ventos realizados, apoiamos ou eventos a n vel municipal, Estadual ou Federal que nossa cidade venha receber como sede (sedia), que contam com a participa o significativa de centenas e por vezes milhares de pessoas, e que dispendem de fornecimento dos servios de arbitragem para a sua realiza o. Dessa forma, objetivamos cumprir com o calend rio Esportivo Municipal anual desta Autarquia, manifesta es esportivas e lazer da comunidade, clubes, grupos/equipes  s quais a FUNCEL apoia e incentiva em diferentes faixas et rias e modalidades, tendo em vista a melhoria dos indicadores de sa de, da qualidade de vida e objetivando elevar o n vel do esporte no nosso munic pio.

Dessa forma, ressaltamos tratar-se de um processo de suma import ncia para a realiza o com sucesso dos eventos esportivos municipais, que s o cont nuos e tradicionais, ou seja, s o realizados todos os anos e praticamente no mesmo per odo do ano.

DAS M s e EPPs:

Com o intuito de atendermos as determina es do artigo 48 da lei 123/2006, a(s) empresa(s) que vencer(em) o certame, caso n o sejam enquadradas na condi o de microempresas ou empresas de pequeno porte, dever  realizar a subcontrata o de microempresa ou empresa de pequeno porte, a qual dever  apresentar comprova o de subcontrata o no prazo m ximo e improrrog vel de 30(trinta) dias, ap s a assinatura do contrato.



Ant nio Carlos da Silva Ribeiro
Port. N . 500/2021 – GP
Diretor Presidente da FUNCEL